



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº 28/2023

Processo nº 47648.001133/2022-75

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CALIBRAÇÃO RBC EM INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO PARA O SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE EPI DA FUNDACENTRO/SÃO PAULO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS EIRELI.**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XCAL Calibrações e Ensaios EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.543.416/0001-84, com sede à Rua Doutor Joaquim Augusto de Camargo, nº 164, CEP 03803-020, Parque Buturussu, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Gomes Cordeiro, portador da Cédula de Identidade nº 29.757.969-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.838.028-21, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001133/2022-75 e 47648.000307/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2023 a 13/09/2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.517,79 (três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Calibração RBC de massa de peso-padrão em aço inox com formato botão (cilíndrico), de valor nominal de 10 Kg, pertencente à classe F1.	01	serviço	R\$ 211,48	R\$ 211,48
02	Calibração RBC de massa de peso-padrão em aço inox com formato botão (cilíndrico), de valor nominal de 5 Kg, pertencente à classe F1.	01	serviço	R\$ 187,75	R\$ 187,75
03	Calibração RBC de massa de peso-padrão em aço inox com formato botão (cilíndrico), de valor nominal de 1 Kg, pertencente à classe F1.	01	serviço	R\$ 187,75	R\$ 187,75
04	Calibração RBC de massa de esfera de aço com massa de 44,89g	01	serviço	R\$ 164,03	R\$ 164,03
08	Calibração RBC de rotâmetro para medição de fluído gasoso (ar), modelo G1.630 da marca ROTA, com escala de 0 a 110L/min (0 a 6,6 m3/h) e resolução de 5L/min, utilizado à temperatura ambiente. Pontos a serem calibrados: (10; 20; 40; 60; 80; 100; 110) L/min	01	serviço	R\$ 922,26	R\$ 922,26
09	Calibração RBC de rotâmetro para medição de fluído gasoso (ar), modelo Q1.630 da marca ROTA, com escala de 10 a 96L/min (0,6 a 5,8 m3/h) e resolução de 2L/min, utilizado à temperatura ambiente. Pontos a serem calibrados: (10; 20; 40; 50; 70; 80; 96) L/min.	01	serviço	R\$ 922,26	R\$ 922,26
10	Calibração RBC de rotâmetro para medição de fluído gasoso (ar), modelo G1.400 da marca ROTA, com escala de 0 a 66L/min (0 a 3,96 m3/h) e resolução de 2L/min, utilizado à temperatura ambiente. Pontos a serem calibrados: (6; 10; 20; 30; 40; 50; 60; 66) L/min	01	serviço	R\$ 922,26	R\$ 922,26
Valor Total					R\$ 3.517,79

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da

União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204580  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 220YW101112  
Nota de Empenho: 2023NE000088

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**

RODRIGO GOMES CORDEIRO

Representante Legal

**XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/08/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Cordeiro, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231599** e o código CRC **16740FCE**.